

PORTARIA Nº 477 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Revoga a Portaria Nº 664 de 02 de agosto de 2019, a qual outorgou para CARLOS TEN CATEN o direito de uso de Recursos Hídricos para captação no Córrego da Paca, para a finalidade de irrigação.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 118, do Decreto Nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Auto de Inspeção nº 12961001526 de 16 de março de 2026, em anexo ao processo SAD 589478/2012, elaborado durante vistoria técnica realizada na Chácara Ten Caten, no município de Canarana/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar na íntegra a Portaria Nº 664 de 02 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso nº 27.564 no dia 09 de agosto de 2019, a qual outorgou para CARLOS TEN CATEN, CPF: [REDACTED] o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego da Paca, conforme dispõe o Art. 12, Inciso I do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2026.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna público o indeferimento para a CONCESSIONÁRIA **ÁGUA DE PORTO DOS GAÚCHOS SPE LTDA**, CNPJ: 31.656.555/0001-10; referente ao Processo nº 5768/2025, conforme Parecer Técnico Nº 3619/2026 devido a Inviabilidade Técnica.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública as portarias. O inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga:

Portaria nº 477 de 20 de março de 2026. Revoga na íntegra a Portaria Nº 664 de 02 de agosto de 2019, processo 589478/2012, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso nº 27.564 no dia 09 de agosto de 2019, a qual outorgou para **CARLOS TEN CATEN**, CPF: 221.XXX.XXX-13, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no **Córrego da Paca**, conforme dispõe o Art. 12, Inciso I do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

Portaria nº 478 de 20 de março de 2026. Revoga na íntegra a Portaria Nº 663 de 02 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso nº 27.564 no dia 09 de agosto de 2019, a qual outorgou a **CRISTIANO TEN CATEN**, CPF: 009.XXX.XXX-82, o direito de uso de Recursos Hídricos para captação de água no Córrego da Paca, conforme dispõe o Art. 12, Inciso I do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

Portaria nº 480 de 20 de março de 2026. Revoga na íntegra a Portaria Nº 864 de 14 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso nº 27.622 no dia 31 de outubro de 2019, a qual outorgou a **EDSON ANTÔNIO TRABESCHI**, CPF: 158.XXX.XXX-77, o direito de uso de Recursos Hídricos para captação de água no Rio Tanguro, conforme dispõe o Art. 12, Inciso I do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

Portaria nº 482 de 20 de março de 2026. Revoga na íntegra a Portaria Nº 104 de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso nº 27.440 no dia 08 de fevereiro de 2019, a qual outorgou a **VITAL PASSINATTO**, CPF: 272.XXX.XXX-68, o direito de uso de Recursos Hídricos para captação de água no Rio Suiá-Miçú, conforme dispõe o Art. 12, Inciso I do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1796830

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento da solicitação de Transferência de outorga de direito de uso de água subterrânea, para **A & S Pasqualotto LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF nº 34.834.286/0001-22, referente ao Processo nº 1862/2024, conforme Parecer Técnico nº 3513/2026.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento da solicitação de outorga de direito de uso de água subterrânea, para **Prefeitura Municipal De Agua Boa**, inscrito no CNPJ/CPF nº 15.023.898/0001-90, referente ao Processo nº 4517/2024, conforme Parecer Técnico nº 3601/2026.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento da solicitação de outorga de direito de uso de água subterrânea, para **Centroeste Distribuição de Derivados De Petróleo S/A**, inscrito no CNPJ/CPF nº 48.700.586/0001-23, referente ao Processo nº 895/2025, conforme Parecer Técnico nº 3615/2026.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento da solicitação de Cadastro de captação insignificante de água subterrânea, para **Gilberto de Oliveira Correa**, inscrito no CNPJ/CPF nº 40.935.104/0002-93, referente ao Processo nº 2521/2026, conforme Parecer Técnico nº 3614/2026.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

RODOBELO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA, CPF/CNPJ: 02.910.203/0004-93, Processo nº 13/2025. Município: **Rondonópolis/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°26'17.9200"S e Long. 54°40'50.0600"W. Vazão máxima de bombeamento **5,71 m³/h** por um período de **1,66 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,48 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Bacia do Paraná, UPG P-5. Validade do cadastro: **24/03/2036**. Fica o usuário

responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

ALMEIDA INCORPORACAO E PARTICIPACOES LTDA, CPF/CNPJ: 49.382.105/0001-41, Processo nº 46/2025. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°40'12.5500"S e Long. 56°0'30.4200"W. Vazão máxima de bombeamento **2,71 m³/h** por um período de **3,69 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10,00 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **24/03/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

DIS - DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA, CPF/CNPJ: 14.677.583/0006-09, Processo nº 401/2025. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°51'24.9400"S e Long. 55°30'45.9200"W. Vazão máxima de bombeamento **3,50 m³/h** por um período de **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,50 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-5. Validade do cadastro: **24/03/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1796949

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 041/2026**Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 11041/2013**Compromissado:** Olenir Bernarndo Bernardi**CPF/CNPJ:** 141.XXX.XXX-00**Processo nº:** 633255/2012

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 6527/2025 vinculado ao CAR nº MT20438/2017.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 11041/2013, assinado em 11/09/2013, com vencimento em 2022, no que se refere à recuperação de 2,5493 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR nº 6527/2025, Cuiabá/MT, 18 de março de 2026.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1796441

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 048/2026**Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 1556/2010**Compromissado:** Altair Jose Nodare**CPF/CNPJ:** 615.XXX.XXX-72**Processo nº:** 557256/2010

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 2819/2022 vinculado ao CAR nº 18956/2018.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental TAC nº 1556/2010, assinado em 05/11/2010, devido ao aditamento e substituição pelo TCR nº 2819/2026.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2026.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1796443

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 049/2026**Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 5796/2011**Compromissado:** Moacir Sansão Junior**CPF/CNPJ:** 615.XXX.XXX-72**Processo nº:** 126671/2011

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 9997/2026 vinculado ao CAR nº MT2976/2022.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 5796/2011, assinado em 20/06/2011 com vencimento em 2020, no que se refere à recuperação de 12,9207 hectares de área de preservação permanente, devido a substituição pelo TCR nº 9997/2026.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1796444